



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 88/2020**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº72 DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**DATA: 21/07/20**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** altera o artigo 13 incisos I e II e cria inciso IV da Lei Municipal nº2.507/2005, trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cacequi/RS

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 21 de julho de 2020 .

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

  
Ver. ALEX WANCURA

GERAL 826  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.594.200 Pag. 24  
Data 22/07/2020  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER N° 83/2020**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. RENE FERNANDES**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°72, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**DATA: 21/07/20**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** altera o artigo 13 incisos I e II e cria inciso IV da Lei Municipal n°2.507/2005, trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cacequi/RS

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de alterar a alíquota de contribuição dos servidores públicos para 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição para o RPPS, em cumprimento ao disposto na EC 103/2019.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei n°72, de 10/07/20, está previsto na Lei Orçamentária do Município.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de julho de 2020.

  
Ver. RENE FERNANDES  
Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ROMÉU FANTINEL

  
Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL

826  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 02-534-2020 Pag. 24

Data 22/07/2020

  
Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”